Fls. n.º 02
Proc 966 12005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
3463	26.12.05	

Of. nº 2.394/2005

Mococa, 26 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 24, III, da Lei Orgânica do Município, por se tratar de matéria que não pode sofrer retardamento, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, a fim de nela incluir o artigo 5º-A e o parágrafo 6º ao artigo 7º, prevendo a possibilidade de criação e expansão de novos cargos e empregos públicos e a possibilidade de concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária, respectivamente.

Ocorre que a Prefeitura de Mococa, com a intenção de melhorar seu atendimento público e os serviços que são prestados em prol dos cidadãos, necessita criar alguns empregos públicos e expandir o número de vagas de outros empregos já previstos na legislação municipal.

Necessita, ainda, diminuir seu estoque de dívida ativa tributária, razão pela qual, pretende aprovar legislação específica que autorize o pagamento de tributos municipais sem juros e multas, desde que quitados em uma única parcela.

Fls. n.º 03
Proc 966 12005

No entanto, para que a criação e expansão de empregos públicos, bem como o benefício tributário possam ser realizados, faz-se necessária a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que se pretende nesta oportunidade.

Ressalta-se que a Administração Municipal, além da autorização legal aqui pleiteada, deverá, ainda, atender a todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A urgência na aprovação deste Projeto de Lei se deve ao fato de que a previsão de criação e expansão de empregos públicos e a concessão de benefícios de natureza tributária devem constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias em razão da anuidade que incide sobre as leis orçamentárias.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Aloysio Taliberti Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 04
Proc. 966/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 123 de 26 de Dezembro de 2005

Acrescenta o artigo 5º-A e o parágrafo 6º no artigo 7º da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, bem como altera o Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 5º-A na Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A – O Poder Executivo está autorizado a criar cargos e empregos públicos e expandir o número de vagas de cargos e empregos, durante o exercício de 2006, mediante aprovação em lei específica".

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo 6º no artigo 7º da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo 6º - O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, mediante autorização legislativa, por meio de lei específica, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00".

Art. 3º - Fica alterado o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, que passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão 28 de Dezembro de 2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão 28 de Dezembro de 2005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: MOCOCA/SP

Setores/Programas Beneficiários	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contrib	2006	2007	2008	
	Multas e Juros da Dívida Ativa	120.000,00	0,00	0,00	
	Receita da Dívida Ativa				1.500.000,00
TOTAIS		120.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Fls. n.º 06
Proc. 916/2007

Fls. n.º 07
Proc. 966 / 2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **20ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 123/2005
TURNO : 1ª.
PROCESSO : 966/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 08
Proc. 966/2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **21ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : :00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 123/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 966/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS	✓		
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 10
Votos Contrários : —
Ausentes : —
Total : 10

1º. Secretário

Fls. n.º 09
Proc. 966 12005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

10921
29/12/05

Ofício nº.1.111/2005-CM.

Mococa, 29 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão extraordinária realizada no dia 28 de dezembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.134/2005, referente ao Projeto de Lei nº.121/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

2- Autógrafo nº.135/2005, referente ao Projeto de Lei nº.123/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.136/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.030/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.137/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.031/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.138/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.032/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

6- Autógrafo nº.139/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.034/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado com emenda em sessão extraordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 10
Proc 966 / 2005

AUTÓGRAFO Nº. 135 DE 2005.
PROJETO DE LEI Nº.123/2005.

Acrescenta o artigo 5º-A e o parágrafo 6º no artigo 7º da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2006, bem como altera o Demonstrativo VII do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 1º - Fica acrescido o artigo 5º-A na Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A – O Poder Executivo está autorizado a criar cargos e empregos públicos e expandir o número de vagas de cargos e empregos, durante o exercício de 2006, mediante aprovação em lei específica".

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo 6º no artigo 7º da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, com a seguinte redação:

"Parágrafo 6º - O Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza tributária, mediante autorização legislativa, por meio de lei específica, atendendo ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/00".

Fls. n.º 11
Proc 966 / 2005

AUTÓGRAFO Nº. 135 DE 2005.
PROJETO DE LEI Nº.123/2005.

Art. 3º - Fica alterado o Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita, do Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 3.520, de 06 de julho de 2005, que passa a vigorar com a redação dada por esta Lei, conforme anexo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de dezembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 – ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

Município: MOCOCA/SP

Setores/Programas Beneficiários	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contrib	2006	2007	2008	
	Multas e Juros da Dívida Ativa	120.000,00	0,00	0,00	
	Receita da Dívida Ativa				1.500.000,00
TOTAIS		120.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00

Fls. n.º 12
Proc. 96 / 2005